



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos



I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 2317/2021

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO E A EMPRESA ÁGUA DOURADA LUBRIFICANTES EIRELI.

A Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.035.143/0001-90, com sede na Rua Hugo Carneiro, n.º 567 – Bosque – Rio Branco – Acre, neste ato representado por seu Presidente **Manoel Jose Nogueira Lima**, brasileiro, militar, portador do RG nº 0365 PM/AC e CPF nº 079.333.042-49, residente e domiciliado nesta Cidade e pelo seu Primeiro Secretário, Vereador **Antônio Lira de Moraes**, brasileiro, casado, portador do RG nº 123180 SSP/AC e CPF nº 217.429.602-00, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **Água Dourada Lubrificantes EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.346.286/0001-00 e Inscrição Estadual nº 01.017.473/001-05, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 2339, Bairro Bosque na cidade de Rio Branco-Acre, neste ato representado por **ADERBLAN SOUZA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 366.794 SSP/AC e do CPF/MF nº 881.264.802-97, domiciliado e residente na Rua Conquista, nº 534 - Bairro Geraldo Fleming na cidade de Rio Branco-Acre, doravante denominada **CONTRATADA**, conforme Procedimento Administrativo de nº. 2317/2021, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas demais legislações correlatas, com fulcro na **CLÁUSULA DÉCIMA** do contrato **003/2022**, resolve celebrar o I Termo Aditivo ao referido Contrato, mediante as cláusulas e as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste dos valores dos itens do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do contrato nº 003/2022 fica acrescido em 25,00% (vinte e cinco por cento), conforme cláusula décima do parágrafo terceiro do referido Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em vista do Termo Aditivo, o valor total acrescido ao contrato será de **R\$ 4.425,00** (Quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Coordenadoria de Licitações e Contratos

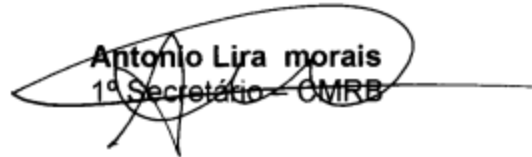



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Rio Branco - Acre, 23 de setembro de 2022.


Manoel José Nogueira Lima
Presidente - CMRB


Antonio Lira morais
1º Secretário - CMRB


Águia Dourada Lubrificantes EIRELI
CNPJ nº 07.346.286/0001-00
ADERBLAN SOUZA DA SILVA
RG: 366.794 SSP/AC e CPF: 881.264.802-97

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 451/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Edilene Oliveira de Souza Meyer, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 02/09/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 452/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Maria de Jesus de Sousa Moraes Lucas, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 453/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI: RESOLVE:

Conceder Função Gratificada FG-03 à servidora Marília Costa de Queiroz, Analista Legislativo – Taquigrafia, a partir de 03/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

PORTARIA Nº 454/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE, NO USO LEGAL DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.714/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, com observância da legislação vigente, atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do processo administrativo de contratação a ser celebrada entre a Câmara Municipal de Rio Branco e as entidades a seguir enunciadas:

PROCESSO: 23.714/2022

DISPENSA: 008/2022

CONTRATADAS: MVP ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ: 28.472.036/0001-97

OBJETO: Compra de tenda piramidal, medindo 12x12, para atender as demandas da CMRB

GESTOR: Elio Antonio Tomaz Rodrigues MATRÍCULA Nº 99

FISCAL: Francisco Paulo Ferreira MATRÍCULA Nº 104

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Rio Branco-Acre, 28 de setembro de 2022.

Ver. Cap. N. Lima
Presidente

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 06/2022

Altera o Parágrafo único do Art. 16 da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO-ACRE

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O Parágrafo único do art. 16 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Branco passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16."

Parágrafo único. A eleição para renovação da Mesa far-se-á por maioria simples e realizar-se-á, obrigatoriamente, em sessão ordinária do mês de dezembro da segunda sessão legislativa, assegurando o direito de voto aos candidatos aos cargos da Mesa". (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 27 de setembro de 2022.

VEREADOR CAP. N. LIMA
Presidente
VEREADOR ANTÔNIO MORAIS
1º Secretário.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

Processo Administrativo nº 2317/2021

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022

Partes: Câmara Municipal de Rio Branco e Águia Dourada Lubrificantes Eirel.

Objeto: Acresce o percentual de 25% ao Contrato nº 003/2022, conforme cláusula décima, § 3º.

Valor do termo aditivo: 4.425,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 003/2022

Assinam: Manoel José Nogueira Lima - Presidente e Antônio Lira de Moraes - 1º Secretário, pela Contratante e Aderlan Souza da Silva pela Contratada.
Original assinado